



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 08/2022

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2022, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 31 (trinta e um de maio), pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;

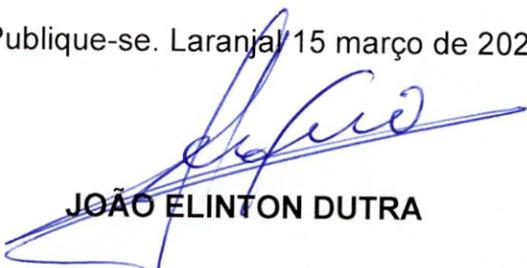
1ª Parcela –vencimento em de 31 de maio de 2022;

2ª Parcela – vencimento em 30 de junho de 2022;

3ª Parcela – vencimento em 01 de agosto de 2022;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal/ 15 março de 2022.



JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 08/2022

SÚMULA: DETERMINA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA O ANO DE 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - O Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2022, terá seus vencimentos da seguinte forma:

Cota Única – vencimento em 31 (trinta e um de maio), pagamento parcela única com desconto de 10% (dez por cento) ou;

1ª Parcela – vencimento em 31 de maio de 2022;

2ª Parcela – vencimento em 30 de junho de 2022;

3ª Parcela – vencimento em 01 de agosto de 2022;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se. Laranjal 15 março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8343F675

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>